

Designação	Conta à Ordem BPI em Moeda Estrangeira																																			
Condições de acesso	Conta de acesso genérico por parte de todos os Clientes (Particulares, Empresários em Nome Individual, Profissionais Liberais e Empresas) que sejam, simultaneamente, titulares de uma conta à ordem em Euros.																																			
Modalidade	Depósito à Ordem em moeda estrangeira																																			
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Transferências a débito e a crédito; ■ Movimentos a débitos e crédito num Balcão BPI; ■ Acesso ao canal em linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador, caso as condições de movimentação da Conta o permitam, ou ao BPI Net Empresas Não permite atribuição de Cheques, Cartões de Débito e Crédito.																																			
Moeda	Dólares Americanos (USD), Dólar Australiano (AUD), Dólar Canadiano (CAD), Coroa Dinamarquesa (DKK), YEN (JPY), Dólar Nova Zelândia (NZD), Coroa Norueguesa (NOK), Zloty (PLN), Dólar Singapura (SGD), Rand África do Sul (ZAR), Coroa Sueca (SEK), Franco Suíço (CHF), Libra Esterlina (GBP), Yuan Renminbi HK (CNH), Dólar Hong Kong (HKD), Forint ((HUF), Pataca (MOP), Russian Ruble (RUB).																																			
Montante	Não aplicável.																																			
Taxa de remuneração	Não aplicável.																																			
Cálculo de juros	Não aplicável.																																			
Pagamento de juros	Não aplicável.																																			
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.																																			
Comissões e despesas	Comissão de Manutenção de Conta Clientes Particulares: €16,25 Outros Clientes (Clientes ENI's e PL's aplica-se o preçário de Contas de Depósito à Ordem de Particulares): Isento																																			
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #f4a460;"> <th style="text-align: left;">Outras Comissões</th> <th style="text-align: center;">Comissão (€)</th> <th style="text-align: center;">Acresce Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comissão sobre Contas Paradas</td> <td style="text-align: center;">€ 15,00</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Levantamento de numerário com Talão ao Balcão</td> <td style="text-align: center;">€ 4,75</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato integrado pontual</td> <td style="text-align: center;">€ 2,00</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)</td> <td style="text-align: center;">Isenta</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)</td> <td style="text-align: center;">€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Fotocópias / 2ª via de avisos</td> <td style="text-align: center;">€ 7,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Abonação de assinatura</td> <td style="text-align: center;">€ 2,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos de saldo de conta ao balcão</td> <td style="text-align: center;">€ 0,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos movimentos conta ao balcão</td> <td style="text-align: center;">€ 2,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Alteração de Intervinentes</td> <td style="text-align: center;">€ 7,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> </tbody> </table>			Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto	Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 4,75	IS - 4%	Extrato integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%	Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%	Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%	Alteração de Intervinentes	€ 7,50	IS - 4%
	Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto																																	
	Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%																																	
	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 4,75	IS - 4%																																	
	Extrato integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%																																	
	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-																																	
	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%																																	
	Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%																																	
	Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%																																	
Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%																																		
Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%																																		
Alteração de Intervinentes	€ 7,50	IS - 4%																																		
Facilidades de descoberto																																				
Não aplicável																																				
Ultrapassagem de crédito	Dependente de decisão casuística a tomar pelo Banco BPI. Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à Libor da respetiva moeda acrescida de um Spread de 12,75%. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados. Os juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem. O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto é efetuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a regularizar o montante em dívida e os respetivos juros. Base de cálculo: atual /360 dias ou atual /365 dias, consoante a moeda da conta. <u>Comissão por entrada em descoberto accidental</u> Comissão aplicável a Empresas. A comissão será ainda aplicável a ENI's e Profissionais Liberais em contas de suporte à sua atividade profissional. A Comissão tem um valor de €5 ^(a) por cada entrada em descoberto em final de dia (face ao dia anterior). Cobrada mensalmente pelo somatório de entradas em descoberto no mês, no valor máximo de €20 ^(a) . Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados. Ficam isentas do pagamento destas comissões: <ul style="list-style-type: none"> ■ Contas de Clientes Não Residentes; ■ Contas domiciliadas na Rede Premier ou Rede de Empresas; ■ Contas com património financeiro ≥ € 25.000^(a); ■ Contas de ENI's e Empresas da RPEN com responsabilidades ≥ € 100.000^(a). ^(a) Contravalor na moeda da conta.																																			

Outras condições	É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 01/01/2021

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta à Ordem BPI, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Nº de Conta - - -

Data - -

(Assinatura do Titular conforme documento de identificação)

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

Data - -

(Assinatura Colaborador BPI)

Mecanográfico: